



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE – COES MINAS COVID-19
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA DE AGRAVOS TRANSMISSÍVEIS
COORDENAÇÃO ESTADUAL DE DOENÇAS TRANSMITIDAS PELO AEDES

NOTA INFORMATIVA CDTA Nº 01/2020

Orientações preliminares para o enfrentamento das Arboviroses concomitante a pandemia de COVID-19 no estado de Minas Gerais

Observação inicial: A pandemia de COVID-19 é extremamente dinâmica e estas orientações podem mudar de acordo com novas condutas recomendadas pelo Ministério da Saúde e Órgãos Internacionais.

Considerando a Declaração da Organização Mundial de Saúde (OMS), em 11 de março de 2020, caracterizando como pandemia a contaminação com o novo coronavírus (COVID-19);

Considerando PORTARIA Nº 454, DE 20 DE MARÇO DE 2020, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (COVID-19).

CONTEXTUALIZAÇÃO

O novo coronavírus (SARS-CoV-2) é um vírus identificado como a causa de um surto de doença respiratória detectado pela primeira vez em Wuhan, na China em 2019. A doença causada por esse agente virótico é denominada COVID-19.

Diante do atual cenário relacionado a pandemia do COVID-19, todas as Unidades Federativas do Brasil estão realinhando ações e demandas que devem ser priorizadas no enfrentamento das Arboviroses. As orientações e recomendações contidas neste documento são preliminares, em tempo oportuno o Ministério da Saúde publicará documento para orientar as principais ações de rotina que deverão permanecer vigentes diante deste cenário. No entanto, a Coordenação do Programa Estadual de Controle das Doenças Transmitidas pelo Aedes do estado de Minas Gerais apresenta nesta nota informativa algumas recomendações preliminares para o enfrentamento das Arboviroses no Estado que estão sujeitas a alteração e atualização de acordo com novas condutas recomendadas pelo Ministério da Saúde.

RECOMENDAÇÕES SOBRE O 2º LEVANTAMENTO ENTOMOLÓGICO DE 2020 – LIRAA/LIA



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE – COES MINAS COVID-19
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA DE AGRAVOS TRANSMISSÍVEIS
COORDENAÇÃO ESTADUAL DE DOENÇAS TRANSMITIDAS PELO AEDES

Recomenda-se a **SUSPENSÃO** do 2º Levantamento Entomológico de 2020 – LIRAA/LIA até que seja possível a retomada da rotina de trabalho. A CDTA em tempo oportuno orientará o retorno das atividades.

RECOMENDAÇÕES SOBRE AS VISITAS DOMICILIARES REALIZADAS PELOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACEs)

Em relação as recomendações sobre as visitas realizadas pelos Agentes de Combate às Endemias (ACEs) recomenda-se que:

- As visitas deverão ser avaliadas conforme necessidades específicas de cada município, analisando o quadro de transmissão do novo coronavírus em seu território. No caso dos gestores e tomadores de decisão que optarem pela manutenção das visitas domiciliares, deve-se orientar os ACEs para as medidas de controle do COVID-19, incluindo mas não se limitando a manutenção da distância recomendada pela Organização Mundial da Saúde, lavagem das mãos e antebraço, uso de álcool em gel antes e após visitas e etiqueta respiratória.
- Os ACEs deverão permanecer com as atividades de rotina de monitoramento de possíveis focos do *Aedes aegypti* em ambientes Peri-domiciliares.
- A manutenção dos trabalhos nos pontos estratégicos, atendimento de denúncias e aplicação de inseticida a Ultrabaixo Volume Veicular.
- A realização de medidas de educação e orientação os moradores quanto aos cuidados de controle mecânico para possíveis focos de *Aedes aegypti* no ambiente domiciliar, especialmente neste momento em que os moradores estão em sua maioria isolamento domiciliar em função do COVID-19.

OUTRAS RECOMENDAÇÕES

- Aos municípios que intensifiquem campanhas de mobilização junto à população para adoção de manejo ambiental em suas residências, aproveitando do tempo de isolamento domiciliar em função do COVID-19.
- Adoção de modalidades alternativas de trabalho (home office, teletrabalho, trabalho à distância) e isolamento social das ACEs gestantes, lactantes bem como ACEs em grupos de risco para COVID-19 (idosos, imunossuprimidos e portadores de doenças crônicas).
- Suspensão das ações coletivas em saúde dentre elas, os grupos de trabalho e



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE – COES MINAS COVID-19
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA DE AGRAVOS TRANSMISSÍVEIS
COORDENAÇÃO ESTADUAL DE DOENÇAS TRANSMITIDAS PELO AEDES

operativo, reuniões de equipes, reuniões com a comunidade em geral.

Por fim, destacamos que estas são algumas orientações preliminares para mantermos as atividades de controle vetorial, e, conseqüentemente, controle das Arboviroses no estado de Minas Gerais. As recomendações futuras do Ministério da Saúde e atualizações das ações de controle vetorial serão publicadas em breve e serão oportunamente divulgadas para todas as URS.

Carolina Dourado Amaral

Bióloga, PhD em Microbiologia/Virologia
Coordenadora do Programa Estadual das Doenças Transmitidas pelo Aedes
Diretoria de Vigilância de Agravos Transmissíveis
Superintendência de Vigilância Epidemiológica
Subsecretaria de Vigilância em Saúde
Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais
Edifício Minas - 13º andar - Serra Verde
Belo Horizonte, MG, Brasil , Telefone: (31) 3916-0795